

## Anexo II – Calculo de Compensações

Cálculo das Compensações

Artigo 103 - ROUML

$$\text{Comp} = L \times (0,75 \times (A - A') \times I + 0,25 \times (A - A')) \times C$$

comp

10 229,33 €

Artigo 103º do ROUML	L	0,1
	A	333,90
	A'	133,80
	I	0,67
Portaria n.º 156_2014	C	679,35

Valor do L	0,1	Cidade de Leiria
	0,07	Fora da Cidade

Como preencher:

1.º	Definir o L	Colocar sempre os Valores na coluna azul
2.º	Colocar o Valor de A	
3.º	Colocar o Valor de A'	
4.º	Colocar o valor de I (índice)	
5.º	Não alterar o valor de C - definido em Portaria	
6.º	Retirar o Valor da compensação	Amarelo

Micael Rodrigo Vieira Pinheiro



Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>







## Anexo IV - Pareces das Entidades



S.M.A.S.  
Leiria

2021, S.M.A.S.L.S.G.1937 - 02-06-2021 - 1889/21

neg to 2699/2021  
L.F. 1953/51  
2021/06/17  
Gera

Exmo(a). Senhor(a)  
Município de Leiria  
Largo da República  
LEIRIA

2414-006 LEIRIA

N.º Ofício	Data Ofício	N.º Processo	Sua Referência
1937	2021/06/02	14516/21	L7/1993/51-Ofº 5471/21

Requerente:

Local:

- Pousos

**ASSUNTO:** Parecer técnico sobre as de infraestruturas de águas e de esgotos

Exmos. Senhores,

Junto envio o parecer prestado pela Chefe de Divisão de Planeamento e Projeto destes Serviços sobre as infraestruturas de água e de esgotos do projeto em epígrafe, parecer com o qual concordei;

Com os melhores cumprimentos,



LEANDRO MIGUEL GOMES DE SOUSA  
DIRETOR DELEGADO  
02-06-2021

Utilizar a presente sinalética de quinta impressão, e permitir a consulta como documento oficial do município de Leiria, desde que estiverem todos os requisitos preenchidos.

Serviços Municipais de Águas e Saneamento de Leiria,

Quil. Verde para N.º 66, C. S. Leiria - 2410-256 LEIRIA - Número de Identificação Fiscal: 500 017 589  
Telefones: 241 91 300 - Avarias na Via Pública 274 horas: 806 202 224 - Leituras 802 502 227 - Site: www.smas-leiria.pt - E-mail: gcom@smas-leiria.pt

\*MPO/16/02



Miguel Rodrigo Vieira Pinheiro

Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: smleiria@cm-leiria.pt—urbanismo@cm-leiria.pt

Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>



**Micael Rodrigo Vieira Pinheiro**

**Morada:** Largo da República, 2414-006 Leiria—**NIPC:** 505181266

**Telefone:** +351244839500

**Correio eletrónico:** [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

**Endereço Eletrónico:** <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>



## - PARECER TÉCNICO SOBRE AS INFRAESTRUTURAS DE ÁGUA E DE ESGOTOS -

### REQUERENTE:

**LOCAL DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA:** Travessa Quinta de S. Romão, Lotes 13 e 15, São Romão, UF de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

**PROCESSO CML Nº:** LOT. 51/1993

**ASSUNTO:** Alteração urbanística de loteamento – Lotes 13 e 15

A Câmara Municipal de Leiria a coberto do ofício n.º 5471, datado de 29/04/2021, referência LOT. 51/1993, enviou a estes Serviços Municipalizados, através de email, o projeto de alteração urbanística de loteamento, a fim de ser emitido parecer, o que se passa seguidamente a fazer:

O loteamento inicial foi recebido provisoriamente por estes Serviços Municipalizados a 27/08/1997, faltando a receção definitiva e todos os lotes já se encontram servidos com redes públicas de água e de esgotos domésticos e pluviais.

Trata-se de uma alteração urbanística que incide sobre os lotes 13 e 15, e que consiste na junção destes dois lotes num só, passando a existir apenas um novo lote 13. Propõe-se o aumento do nº de fogos de 8 para 12 fogos no total, havendo por isso um acréscimo de 4 fogos. A cerca proposta para o novo lote é também maior em relação ao loteamento inicial, estando agora prevista uma cerca máxima de 5 pisos, porém, ainda coberta pelas cotas piezométricas disponíveis junto ao novo lote.

Relativamente ao novo desenho urbanístico previsto na envolvente do futuro lote 13, verifica-se estar prevista a construção de passeios e a correção/ampliação da área de estacionamento, o que tem implicações com a rede de água que deverá ser reposicionada face a estes novos elementos viários. O mesmo poderá acontecer com os ramais de esgotos domésticos e pluviais deixados no local, que poderão ter que ser reposicionados para o limite da propriedade. Em resultado do exposto, será então necessário apresentar nestes Serviços Municipalizados para apreciação, os projetos de execução das infraestruturas de água e de esgotos domésticos e pluviais em quadruplicado para apreciação e parecer.

Refrira-se ainda que o presente loteamento constitui comprovadamente uma sobrecarga incompatível para as infraestruturas de abastecimento de água existentes no local, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99 (versão atualizada), havendo por isso necessidade da realização, manutenção e reforço das infraestruturas públicas de abastecimento de água a montante do local (captação, adução e distribuição) que quantão para o número de novos fogos previstos em 4 fogos x 500,00 €/fogo = 2.000,00 €. Este valor deverá ser reembolsado pelo Município de Leiria aos SMAS de Leiria, nos termos do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 165/2019 de 05/09/2019.

Leiria, 24 de maio de 2021

A CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETO,

Teresa Paula da Silva Mariano, Eng.ª Civil



**Micael Rodrigo Vieira Pinheiro**

**Morada:** Largo da República, 2414-006 Leiria—**NIPC:** 505181266

**Telefone:** +351244839500

**Correio eletrónico:** [cm.leiria@cm-leiria.pt](mailto:cm.leiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

**Endereço Eletrónico:** <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>



Ministério da Coesão Territorial  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

## DECISÃO GLOBAL

em razão da localização  
(consultas no âmbito do artigo 13.º-A do RJUE)

Requerimento: **LRA2020/04820**

Nossa referência  
DGT 1204/20

### ASSUNTO:

Alteração de loteamento urbano | Lotes 13 e 15

Local: Rua da Quinta de S. Romão / Travessa da Esperança, São Romão – Leiria

Requerente: [REDACTED]  
LEIRIA/Leiria

Relativamente ao assunto em epígrafe, o gestor do procedimento da Câmara Municipal de Leiria indicou que deveriam ser consultadas, em razão da localização, a **ANAC** – Autoridade Nacional de Aviação Civil e **Lusitaniagás** – **Companhia de Gás do Centro, SA**

Nessa conformidade, esta CCDR, enquanto entidade coordenadora, procedeu, através do Sistema Informático do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (SIRJUE), às referidas consultas nos termos do artigo 13.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

■ A **ANAC**, emitiu parecer favorável à pretensão, localizada na área do canal de aproximação e descolagem do heliporto do Hospital de Santo André, uma vez que a cota máxima da construção (68,15 m) não interfere com as superfícies de proteção do heliporto, a uma cota de 107 m.

■ A **Lusitaniagás** – **Companhia de Gás do Centro, SA** não emitiu parecer no prazo fixado no n.º 3 do artigo 13.º-A do RJUE, pelo que se considera haver concordância desta entidade relativamente à pretensão formulada, de acordo com o disposto no n.º 6 do seu artigo 13.º.

Neste contexto, a CCDRC emite **decisão global favorável**, para os efeitos previstos no artigo 13.º-A do RJUE.

O Vice-Presidente

Assinado de forma digital por  
António Júlio da  
Silva Veiga Simão  
Data: 2020.10.28 17:03:50Z

(António Júlio Silva Veiga Simão)

Delegação competências - Despacho n.º 2764/2020, de 28/02, DR 2.ª série N.º 42

-assinatura digital-

efm/la / mb



**DATACENTRO**  
INFORMAÇÃO PARA A REGIÃO  
HTTP://DATACENTRO.CCDRC.PT



Rua Bernardim Ribeiro, 80 • 3000-069 Coimbra • Portugal  
Tel: 239 400 100 • Fax: 239 400 115 - geral@ccdr.pt - www.ccdr.pt  
Linha de Atendimento ao Cidadão - Tel: 808 202 777 - cidadao@ccdr.pt



**PARECER****DESPACHO**

Visto. Concorde. Emita-se parecer favorável.

Assinado por : **RUTE CASTRO LOPO RAMALHO**

Num. de identificação: B1102727783

Data: 2020.10.21 16:51:16+01'00'



Rute Ramalho  
Diretora de Infraestruturas e Navegação  
Aérea

**INFORMAÇÃO N.º:** DINAV / IEA - 2020/1693

21-10-2020

**ASSUNTO:** Servidões Aeronáuticas / Portal SIRJUE - LRA2020/04820

SIRJUE	Câmara Municipal de Leiria
Data de Entrada:	25-09-2020
Requerente:	[REDACTED]
Procedimento:	Licença

O requerimento LRA2020/04820 efetuado pelo requerente [REDACTED], constante no Portal do Sistema de Informação do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (SIRJUE), refere-se a um pedido de alteração de loteamento urbano, lotes 13 e 15, sito em Travessa da Esperança, Urbanização Vale Grande, São Romão.

O local encontra-se na área do canal de aproximação e descolagem do Heliporto do Hospital de Santo André, a cerca de 1000 m do mesmo. Prevê-se uma cota máxima de construção com 68,15 m para o lote a alterar, num local onde, na situação mais desfavorável, a cota da superfície de aproximação e descolagem tem valores da ordem dos 107 m, não se verificando interferência com as superfícies de proteção do heliporto.

Assim, e face ao exposto, propõe-se um parecer favorável à pretensão.

A Técnica Superior

Paula Reixa





2.ª VIA

1/2

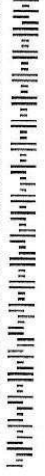
Pedido: 890000055342

Número de Cliente: 1200301814

Matriz: 500042802

Morada de Fornecimento: TRAVESSA QUINTA DE  
SAO ROMAO LT 15 LEIRIA LEIRIA

D08140050569BF5671EDC98CB2D5754FE9D99



████████████████████  
 ████████████████████  
 LEIRIA ██████████ EIRIA  
 ████████████████████

Data de Emissão  
21-12-2021

O projeto de infraestruturas elétricas de serviço público foi aprovado.

Exmo(a). Senhor(a),

O projeto de infraestruturas elétricas de serviço público foi aprovado. Enviamos o projeto aprovado, bem como as respetivas condições técnico-administrativas.

De forma a garantir a ligação à rede, devem ser respeitadas as seguintes condições:

- Responsabilizar-se pela execução das infraestruturas elétricas do presente loteamento/urbanização em conformidade com o projeto, aprovado e sob fiscalização da E-REDES, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis..
- Solicitar e liquidar na E-REDES, pelo menos com 10 meses de antecedência, as importâncias devidas aos encargos do Requerente, designadamente:
  - ligações da infraestrutura à rede pública;
  - encargos relativos a comparticipação nas redes;
- O fornecimento de energia elétrica Tensão/Baixa Tensão existente, que se venham a verificar necessárias.
- O fornecimento de energia elétrica aos diversos edifícios ou ligações previstas para obras só poderá efetuar-se após a conclusão, Recepção e ligação das infraestruturas elétricas do loteamento/urbanização à rede pública.
- A E-REDES reserva-se o direito de arquivar todo o processo, caso de não proceder a sua ligação à rede de distribuição de energia elétrica, nem a instalação de quaisquer contadores (ainda que de obras ou provisórios), no caso do respetivo Requerente não cumprir integralmente as condições contidas na presente comunicação e respetivo Anexo (condições técnico-administrativas).

Estas condições, caso mereçam a concordância da Câmara, deverão consistir do alvará. Envie-nos uma cópia do mesmo após a sua emissão.

Para efeitos de caução, destinada a garantir a boa e regular execução das infra-estruturas elétricas e outros encargos relativos à ligação à rede, estima-se um valor de 4.472,37 €. Esta caução é prestada a favor da Câmara Municipal, de acordo com os números 1, 2, e 3 do artº 54º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e pelo Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.

Para mais informações:

- e-redes.pt

- 800 100 100 ou 218 100 100 (custo de chamada definido pelas condições do seu tarifário)

Envie-nos a informação solicitada através do canal mais conveniente para si

- e-redes.pt

Recomendamos a consulta do "Guia Técnico de Urbanizações" disponível no site e-redes.pt

Com os melhores cumprimentos,

Por iniciativa regulamentar, a  
**EDP Distribuição**  
 agora é **E-REDES**



**Apoio ao Cliente**

800 100 100 ou 218 100 100

7 dias úteis, das 8h às 22h  
 para o atendimento definido pelas  
 condições do seu tarifário ou e-redes.pt



**Leitura do Contador**

800 507 507

(24h, chamada grátis)



**Avarias Elétricas**

800 506 506

(24h | chamada grátis)



**e-redes.pt**

APP e CANAL  
 WHATSAPP

Para mais informações consulte o seu graduacione

Sede Social: Rua Camilo Castelo Branco, 43, 1050-044 Usboia, Fátima | Matriculada na CRC e NIPC 504394023 | Capital Social 200.019.175,00 €

2112021

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Micael Rodrigo Vieira Pinheiro

Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—urbanismo@cm-leiria.pt

Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>





### CONDIÇÕES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS

1. A execução dos trabalhos obedecerá ao projeto previamente aprovado pela E-REDES. Eventuais alterações deverão ser atempadamente justificadas e menar o acordo desta Empresa, e da Câmara Municipal, na parte referente à iluminação Pública. No final da obra deverá ser entregue uma cópia devidamente atualizada das peças desenhadas em suporte informático em formato dwg, com pontos georreferenciados no sistema Hayford – Gauss, Datum 73 (leias fisais).
2. Deverá ser comunicado o início de trabalhos pela empresa responsável pela execução das infraestruturas elétricas, a qual deverá cumprir as seguintes condições:
  - Estar certificado no "Sistema de Garantia de Qualidade", de acordo com as Normas ISO 9000 ou equivalentes ou, em alternativa, ter sido qualificada no âmbito do Sistema de Qualificação de Fornecedores da E-REDES para executar os trabalhos pretendidos, atenta a sua natureza e valor;
  - Ser titular de Alvará, Título de Registo ou registo no INCI, I.P., que habilite à execução de trabalhos incluídos na categoria "instalações elétricas e mecânicas" e na correspondente subcategoria aplicável, devendo o valor orgânico para os trabalhos a realizar não ultrapassar o valor das classes correspondentes à categoria e subcategorias em causa. Tratando-se de trabalhos com valor inferior a 10% do limite fixado para a classe 1, o Título de Registo emitido pelo INCI, I.P. poderá substituir o Alvará ou Título de Registo já referidos, para os mesmos efeitos. Estando em causa entidades legalmente estabelecidas noutros Estados-Membros da União Europeia e não estabelecidas em Portugal, o seu registo no INCI, I.P., poderá substituir o Alvará ou Título de Registo já referidos, para os mesmos efeitos;
  - Dispor de um técnico responsável pelo projeto (existindo projeto a seu cargo) e um técnico responsável pela execução da infraestrutura a constituir e a ligar às redes, com base na legislação em vigor, devendo, cada um deles, subscrever o correspondente termo de responsabilidade;
  - O empregatário selecionado tem de constar na lista de entidades registadas. Em e-redes, p/pt-ou/ornecedores/reconhecimento de empresas encontra-se a lista de entidades registadas bem como as condições para proceder ao registo, se necessário.
3. Exclusivamente no âmbito e para os efeitos da legislação em vigor aplicável ao setor elétrico, a fiscalização da obra será sempre da responsabilidade da E-REDES. O Requerente não poderá dar início aos trabalhos sem a E-REDES confirmar reunidas as condições legais para tal, devendo, para o efeito, apresentar um cronograma de execução das obras, sob pena dos mesmos poderem não ser aceites por esta Empresa.
4. A natureza de alguns trabalhos que possam intervir, quer com instalações da E-REDES já construídas, quer com idênticas instalações de outros operadores, deverá implicar a presença de um elemento da fiscalização desta Empresa, pelo que os trabalhos não deverão ter início sem que se verifique aquela presença.
5. O excecante deverá tomar conhecimento prévio, junto dos respetivos distribuidores ou operadores, de todos os traçados aéreos ou subterrâneos de outras canalizações coletivas (de energia elétrica, telecomunicações, águas, saneamento, gás, etc.) existentes no local, de modo a evitar a sua danificação, responsabilizando-se integralmente pela reparação das partes desses traçados que eventualmente venham a ser danificadas.
6. No caso de o terreno ser atravessado por linhas aéreas de Alta Tensão/Média Tensão, deverão ser respeitadas as distâncias regulamentares impostas pelo Decreto Lei 1792 de 18 de fevereiro. Chamamos a atenção para o facto de ter de ser preservado o respetivo corredor de passagem da linha, devendo ser observadas as distâncias regulamentares, relativamente a edificações a construir sob ou na vizinhança da linha considerada.
7. Informamos também que deverão ser tomados cuidados especiais na montagem e manobra de quaisquer dispositivos auxiliares utilizados na construção de edifícios (gruas, guindastes, etc.) sob as linhas de Alta Tensão/Média Tensão, devendo a E-REDES ser obrigatoriamente consultada por escrito, para que se pronuncie acerca dos procedimentos e cuidados a ter para que este tipo de equipamentos possa ser montado e manobrado em total segurança. A não solicitação do parecer acima mencionado, ou o não acatamento deste, implicará para o Requerente a total responsabilidade civil e criminal, por qualquer acidente que venha a ocorrer.
8. Os encargos resultantes de eventuais modificações de infraestruturas (não da iniciativa da E-REDES), decorrentes da verificação de incompatibilidades com futura implantação dos lotes, não constituirão em circunstância alguma responsabilidade da E-REDES.
9. Os materiais a aplicar deverão ser de boa qualidade e obedecer às especificações da E-REDES.
10. As amostras dos materiais deverão ser previamente submetidas à aprovação da fiscalização com a indicação dos fabricantes propostos e das datas previstas para os ensaios/receções, os quais serão a expensas do Requerente ficando os respetivos boletins arquivados nesta Empresa. Devorão ser efetuados ensaios de conformidade, na presença da E-REDES, aos materiais e equipamentos instalados, nomeadamente cabos isolados, transformadores de potência e armários de distribuição.
11. O Requerente será responsável pela coordenação da montagem das redes de águas, gás, saneamento, telefones e electricidade por forma a que a instalação de infraestrutura elétrica seja feita logo a seguir ao das redes de águas, gás e saneamento e segundo o esquema de ocupação do subsolo definido pela Câmara Municipal.
12. O Requerente será o único responsável pela reparação das avarias na eventualidade das redes de energia elétrica virem a ser danificadas na sequência da instalação de outras infraestruturas.
13. Durante o prazo de execução e de garantia, o Requerente será responsável pela reparação de todos os defeitos ou prejuízos que se verifiquem na obra em resultado de qualquer uma das causas a seguir descritas, que se tomam patentes durante o período de garantia:
  - a) defeito nos materiais e equipamentos, nos processos de fabrico, construção e montagem;
  - b) qualquer ato ou omissão do Requerente, empreiteiros ou subempreiteiros por si contratados;
14. O Requerente será responsável pela consequente substituição de qualquer peça, componente ou equipamento defeituoso por si fornecido
15. Todas as reparações e substituições serão feitas com o mínimo de demora possível, sem encargos para a E-REDES e com o mínimo de perturbação possível para a exploração.
16. Durante o período de garantia, todo e qualquer equipamento, componente ou peça que substituir outro ou outros em razão da mesma garantia, ou qualquer parte da obra que tenha sido reparada, também em razão da mesma garantia, terá, a partir da data da sua entrada em

21122021

MUNICÍPIO DE LEIRIA



Micael Rodrigo Vieira Pinheiro

Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>

2.ª V/A



2/2

serviço, um período de garantia idêntico ao inicial.

17. F. da responsabilidade do requerente o fornecimento e montagem das infraestruturas que consistam no projeto aprovado. Quando as infraestruturas elétricas incluírem Postos de Transformação, ressalva-se o seguinte:

- e) E da responsabilidade do Requerente a aprovação prévia na Câmara Municipal, de implantação, aspeto arquitetónico e enquadramento paisagístico do(s) edifício(s) ou cabina(s) pré-fabricada(s) destinada(s) ao(s) Posto(s) de Transformação e Seccionamento, devendo, no entanto, garantir o livre acesso aos Postos de Transformação circundante da via pública, a qualquer hora do dia ou da noite.
- b) A área necessária para a construção do(s) Posto(s) de Transformação e seccionamento previsto(s) no referido projeto, deverá ser cedida pelo requerente, a esta empresa, mediante documento autenticado e não poderá ficar integrado em/ou constituir fração autónoma.
- c) O(s) posto(s) de transformação deverá(ão) cumprir a legislação específica relativa ao Ruído, nomeadamente, o DL 9/2007 (Regulamento Geral do Ruído), e o DL 129/2002 (Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios), alterado pelo DL 96/2008. Ainda o acerca do ruído em Postos de Transformação, dever-se-á ter em consideração o que está prescrito no documento "Requisitos de Ruído para Postos de Transformação" (D000-C13-030Rk) e no Guia para Controlo e Mitigação do Ruído em Postos de Transformação.
- d) Para os casos de Postos de Transformação a integrar (ou que tenham de ficar rigidamente ligados) em edifícios ou junto de zonas de ocupação sensível, onde não seja viável atenuar o compartimento do(s) transformador(es) desses locais, este compartimento deve ser objeto de um estudo de condicionamento acústico validado pela realização de ensaios numa entidade acreditada para o efeito, de forma a garantir que a transmissão do ruído e vibrações para fora deste compartimento seja desprezável à luz das exigências regulamentares nacionais para esta finalidade. O estudo de condicionamento acústico e respetivos ensaios de validação deverão respeitar os requisitos acústicos definidos pela regulamentação atualmente em vigor.
- e) Antes da Receção provisória, deverão ser nos entregues os seguintes documentos:
  - comprovativo da ordem de fabrico/fornecedor do(s) Transformador(es) de Potência, que deverá respeitar o definido no Regulamento (EU) 2019/1783 da Comissão, de 1 de outubro (EcoDesign);
  - relatório de ensaios de série do(s) Transformador(es) de Potência, de acordo com DMA aplicável;
  - para Postos de Transformação insuados em prédios, relatório de ensaio acústico emitido por entidade acreditada para o efeito, que demonstre o cumprimento dos requisitos exigíveis pela legislação específica relativa ao Ruído e demais regulamentações sobre o assunto.

Recomenda-se a consulta do "Guia Técnico de Urbanizações", disponível no site [e-redes.pt](http://e-redes.pt).

21122031

MUNICÍPIO DE LEIRIA



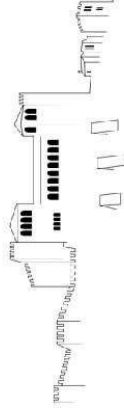
**Micael Rodrigo Vieira Pinheiro**

Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>



Município de Leiria  
Câmara Municipal

**Processo:** LT /1993 /51

Prazo legal \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Titular do Processo:** [REDACTED]

**Requerimento n.º:** 3879/2020

**Data de entrada:** 23/04/2020

**Requerente** :

**Qualidade** :

**Descrição** : LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO AOS LOTES 13 E 15

**Local da operação:** Travessa Quinta São Romão (Pousos) - União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

### INFORMAÇÃO

#### 1. Enquadramento

O processo em análise diz respeito à operação urbanística que consiste na unificação dos lotes 13 e 15, localizados entre a Rua da Quinta de São Romão e a Travessa da Esperança - União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

#### 2. Análise Técnica

Relativamente à drenagem de águas pluviais verificou-se que não existe no local infraestruturas pública (coletor ou outros órgãos de drenagem pluvial) à vista, pelo que não foi possível aferir que tivessem sido executadas no âmbito das obras de urbanização do processo Lot. 51/93.

Assim, julgamos que a alteração da operação urbanística proposta irá contribuir para o incremento de águas pluviais provenientes de zonas impermeabilizadas, sendo necessário prever uma solução para recolha e condução das águas pluviais para meio receptor adequado.

Também se refere que o Município de Leiria tem intenção de requalificar as ruas da Fonte e Rua da Esperança, e no âmbito da intervenção prevista pretende beneficiar as infraestruturas existentes, entre as quais a rede pública de drenagem pluvial.

Desta forma, o requerente deverá apresentar um projeto para a rede de drenagem pluvial que terá ligação ao coletor atualmente existente no cruzamento entre a Travessa da Esperança e a Rua da Fonte.

#### 3. Proposta

Para que o incremento de caudal proveniente de áreas impermeabilizadas do lote não ponha em causa as áreas circundantes, o requerente deverá apresentar um projeto com uma solução adequada para drenagem de águas pluviais.

À consideração superior.

Maria do Carmo Bandeira

Med\_DFGU\_155\_00

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •  
• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Site: www.cm-leiria.pt • email: cmleiria@cm-leiria.pt

Processo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 1

**Informação do requerimento**

Requerimento n.º  
LT / 2022 / 1209

Processo n.º - LT / 1993 / 51 / 0 (Tramitação)

Titular - ██████████

Procedimento - Licença

Local da Obra - Travessa Quinta São Romão (Pousos) , União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Tipo de Pedido - Aditamento a projecto de alterações

Situação - Tramitação

Data de Entrada - 02/02/2022  Data Limite Req.: ██████████

Requerente - ██████████

Tipo de Req't - **Aditamento a projeto de alterações**

Assunto - JUNCÇÃO DE ELEMENTOS AO PROCESSO

**Data do movimento:** 18/04/2022

**Órgão de origem**

João Martins



**Órgão de destino**

Micael Pinheiro

**Tipo de informação:** Informação

Considera-se que a representação apresentada pelo requerente com previsão de 4 contentores em profundidade para deposição de resíduos urbanos desenhados nas proximidades da via de circulação automóvel se adequa ao serviço público necessário assegurar aos utilizadores, devendo estes assegurar boas práticas nos termos do respetivo Regulamento municipal.

Devido ao maior peso a elevar aquando da recolha, os contentores para indiferenciados e para vidro deverão ficar na linha mais próxima da via.

Recorde-se neste contexto que, em geral, a disposição dos contentores constituintes de ilhas ecológicas pode ser em linha paralela à via ou em duas linhas contíguas desfasadas entre si para evitar colisão física dos equipamentos aquando da recolha, ponderando os serviços a melhor solução caso a caso.

Para prevenir-se a obstrução dos marcos de deposição com resíduos, dando uma falsa leitura de lotação dos contentores em PEAD ao nível subterrâneo, recomenda-se que o papelão (sinalética azul) e o embalão (amarelo) sejam de forma cônica. O vidro (verde), para evitar um enchimento excessivo que condicione a recolha, podera ter cilindro interno redutor do volume de resíduos.

A acessibilidade da recolha de contentores subterrâneos implica salvaguardar todos os normais movimentos em altura considerável das gruas das viaturas pesadas de recolha, pelo que deverá o promotor assegurar todas as diligências necessárias a garantir a disponibilidade de espaço aéreo livre de obstáculos, nomeadamente de cabos de comunicação, de iluminação ou outros elétricos abaixo de 7 metros, bem como de árvores, mupies, ou outros elementos.

Aconselha-se a realização de marcação rodoviária M14, de acesso ao local dos equipamentos de resíduos.

Acresce informar que os serviços de ambiente se encontram disponíveis para colaborar no planeamento e acompanhamento da implantação, incluindo a ponderação de eventuais constrangimentos e de eventuais ajustes ou revisão da(s) localização(ões).

Para maior inclusão dos cidadãos potencialmente utentes, os marcos de deposição deverão ser dotados de sinalética para daltónicos, pelo que disponibilizamos em anexo peças de apoio ao planeamento para inclusão dos elementos gráficos para daltónicos Color Add, para que constem dos respetivos marcos de deposição de resíduos.

Processo n.º - LT / 1993 / 51 / 0

1/1

Requerimento n.º - LT / 2022 / 1209

**Micael Rodrigo Vieira Pinheiro**

Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—**NIPC:** 505181266

**Telefone:** +351244839500

**Correio eletrónico:** [smleiria@cm-leiria.pt](mailto:smleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

**Endereço Eletrónico:** <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>



**Informação do requerimento**

Requerimento n.º  
LT / 2020 / 3879

Processo n.º - LT / 1993 / 51 / 0 (Tramitação)

Titular - ██████████

Procedimento - Licença

Local da Obra - Travessa Quinta São Romão (Pousos), União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Tipo de Pedido - Projeto de alterações

Situação - Tramitação

Data de Entrada - 23/04/2020 Data Limite Req.: ██████████

Requerente - ██████████

Tipo de Req. - Licença - Outras Situações

Assunto - LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO AOS LOTES 13 E 15

**Data do movimento:** 29/09/2020

**Órgão de origem**

Filipe Silva (Chefe Divisão - DIMT / DIEM)



**Órgão de destino**

Micael Pinheiro (DIHL)

**Tipo de informação:** Informação

Analisado o processo, em resposta ao solicitado pela DIHL, considera-se que, no geral, a solução de arranjos exteriores

No entanto, deveria atender-se à solução de lancil galgável no acesso automóvel aos lotes e não rebaixamento de passeio, permitindo garantir as condições de conforto, mobilidade e acessibilidades no corredor pedonal e a prioridade ao transeunte.

A Consideração Superior.

Filipe Silva

Divisão de Mobilidade e Trânsito

Processo n.º - LT / 1993 / 51 / 0

1/1

Requerimento n.º - LT / 2020 / 3879

Micael Rodrigo Vieira Pinheiro

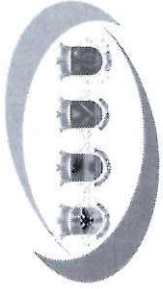


Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>



## União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Exmo. Sr. Presidente da  
Câmara Municipal de Leiria  
Largo da República - Leiria  
2414-006 LEIRIA

S/Referência	S/Comunicação	Data	Ofício N.º
LT/1993/51	15-03-2021	19-01-2023	0018/2023

**Assunto:** Alteração de loteamento

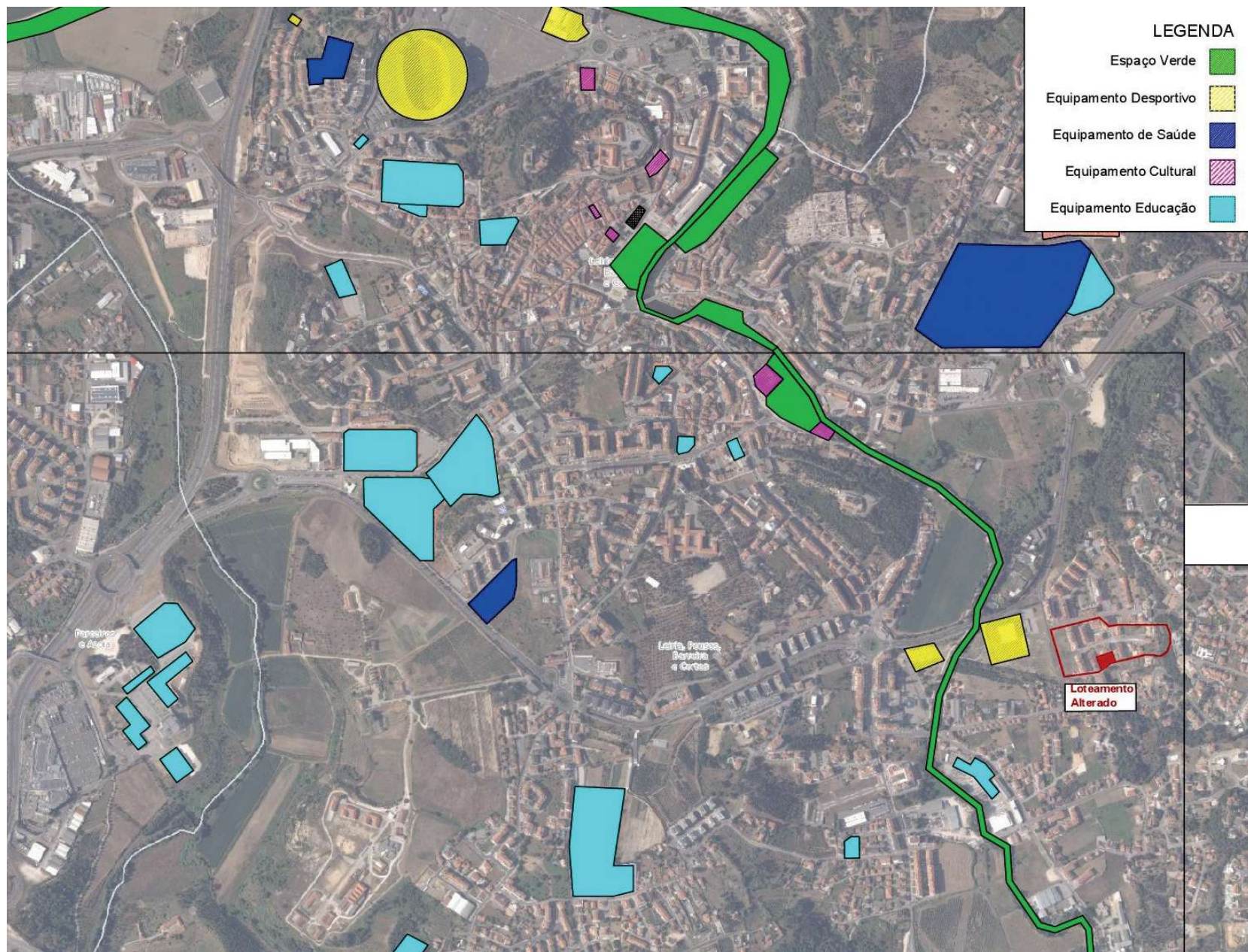
O Executivo desta União de Freguesias analisou na sua reunião de 19-01-2023, o pedido de alteração do loteamento urbano, com a unificação dos lotes 13 e 15, sito na Rua Quinta de São Romão/ Travessa da Esperança em São Romão, apresentado por Bruno Luzio Moleiro, Lda., e deliberou não se opor desde que sejam respeitadas todas as Leis e Regulamentos aplicáveis.

Com os nossos cumprimentos,

O Presidente

  
 José Manuel da Cunha

## Anexo III – Análise de espaços Verdes e Equipamento na Envoltente



Micael Rodrigo Vieira Pinheiro



Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>